



REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, hora e local: Realizada em 19 de novembro de 2018, às 17:30 horas na sede da Companhia, na Rua General João Manoel, n°.157, 17º andar, Porto Alegre, RS, CEP: 90.010-030.
2. Presenças e Mesa: A reunião contou com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, tendo sido presidida por Péricles Pereira Druck.
3. Ordem do Dia: Eleger a Diretoria da sociedade.
4. Deliberações: O Conselho deliberou, por unanimidade dos presentes, reeleger para um novo período de 01 (um) ano, os atuais Diretores da Companhia, ao Srs. **PÉRICLES PEREIRA DRUCK**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, 201, casa 05, Bairro Três Figueiras, CEP: 91.330-180, inscrito no CPF/MF sob n°. 432.252.410.91 e portador da Carteira de Identidade SSP/RS n°. 9002052489, expedida em 21.10.2005 – **Diretor Presidente**; **ODIVAN CARLOS CARGNIN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Ferdinand Kisslinger, 80, apto. 1101, Bloco A, Bairro Passo da Areia, CEP 91.360-054, inscrito no CPF/MF sob n° 767.695.189-53 e portador da Carteira de Identidade SSP/SC n° 2634565, expedida em 06.01.1998 - **Diretor de Administração, Finanças e de Relações com Investidores**; **ANDREA PEREIRA DRUCK**, brasileira, divorciada, jornalista, residente e domiciliada em Florianópolis, SC, na Avenida dos Búzios, 1760, apartamento 3502, Torre 3, CEP: 88.053-400, inscrita no CPF/MF sob n°. 584.522.730.53 e CI-SSP/RS RG n°. 6002048822, expedida em 03/05/2004 e **MIRCON ROBERTO BECKER**, brasileiro, solteiro, maior, contador, residente e domiciliado em Joaçaba, SC, na Rua Francisco Lindner, n°. 477, apartamento 302, Centro, CEP: 89600-000, inscrito no CPF/MF sob n°. 711000329-91 e CI/SSP-SC RG n°. 1889425, expedida em 31.07.1997 – **Diretores**. Os eleitos declaram não estarem inabilitados ou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei e na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM que os impeçam de exercer as suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no artigo 147 e parágrafos da Lei n° 6.404/76, conforme regulamentado pela Instrução CVM n° 367/02.
5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. (Assin.:Péricles Pereira Druck, Andréa Pereira Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sérgio Viana Mallmann, Odivan Carlos Cargnin e Mircon Roberto Becker).
6. Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.
Porto Alegre, 19 de novembro de 2018.

Péricles Pereira Druck
Presidente do Conselho de Administração